



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO 013/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos tres dias do mês de setembro de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR, P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Situada na Av. Couto Magalhães, nº 2349, Bairro: Centro, Várzea Grande MT, CEP: 78.110-400, inscrita no CNPJ Nº 21.395.275/0001-41, neste ato representado pela Srª Luciano Raci de Lima, portadora do RG Nº 106.8123-0 SJ/MT e CPF Nº 060.090.708-21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº013/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para **“Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção da Secretarias de Educação e Esporte do Município de São Pedro da Cipa/MT”**, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº013/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais esportivos e premiações, para manutenção da Secretarias de Educação e Esporte do Município de São Pedro da Cipa/MT”** conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.

2	ITEM	CODIGO TCE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	00014890	10	UND	Apito para arbitro oficial confeccionado em material plástico e com bico revestido de silicone.	R\$21,17	R\$211,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3	335895-0	8	UND	Bola oficial de futebol de campo, 8 gomos, confeccionada em PU, Termotec, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS, circunferência entre 68-70 cm peso: 410-450 gramas. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela FIFA.	R\$124,00	R\$992,00
4	00013690	8	UND	Bola oficial de futebol society, 8 gomos, TERMOTEC, confeccionada em PU, circunferência entre 68-69 cm peso: 420-450 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula Sis. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento Campo E/OU Society aprovado pela FIFA.	R\$124,00	R\$992,00
6	00034730	8	UND	Bola oficial de futsal - confeccionada em PU, com 8 gomos, TERMOTEC, circunferência entre 61-64 cm, peso: 410-440 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$176,00	R\$1.408,00
8	00018934	5	UND	Bola oficial de futsal - tamanho mirim, 8 gomos, Composição: PU, TERMOTEC, Peso aproximado: 350-380g, 55-59cm, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS. Aprovada e com SELO da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	R\$146,00	R\$730,00
10	22897-4	5	UND	Bola oficial de handebol, tamanho Feminino, costurada com 32 gomos, Circunferência: 54 - 56 cm, Peso aproximado: 325 -375 gramas, Confeccionada em PU. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) ou Pela CBHb (Confederação Brasileira de Handebol). Deve ter o selo de aprovação estampado no produto	R\$190,00	R\$950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

12	00056302	8	UND	Bola oficial de vôlei - ultra fusion, com 18 gomos, confeccionada em Micropower, circunferência entre 65-67 cm, peso: 260-280 gramas, Câmara 6D, Miolo Cápsula SIS removível e lubrificado. A marca ofertada deve ter pelo menos um produto do segmento aprovado pela FIVB.	R\$84,92	R\$679,36
15	00056258	8	UND	Bola oficial de basquete, confeccionada em microfibras, tamanho masculino, 580-620g, 75-78cm, APROVADA e com selo da CBB (Confederação Brasileira de Basquete) ou NBB (Novo Basquete Brasil).	R\$212,42	R\$1.699,36
16	00056257	8	UND	Bola oficial de basquete, confeccionada em microfibras, tamanho feminino/mirim, 510-567g, 72-74cm, APROVADA e com selo da CBB (Confederação Brasileira de Basquete) ou NBB (Novo Basquete Brasil).	R\$203,92	R\$1.631,36
20	0005606	8	UND	Bola Oficial de Handebol H1L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 290-330g, 50-52cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol).	R\$184,00	R\$1.472,00
21	22897-4	8	UND	Bola Oficial de Handebol H2L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 325-375g, 54-56cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF	R\$192,00	R\$1.536,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

				(Federação Internacional de Handebol)		
22	110588-4	8	UND	Bola Oficial de Handebol H3L, confeccionada em PU PRÓ com acabamento ULTRA GRIP, 425-475g, 58-60cm, COSTURADA À MÃO com 32 Gomos, Câmara 6D, Sistema de Forro TRIAXIAL, Camada interna de EVACEL, Miolo CÁPSULA SIS, Aprovada e com SELO da IHF (Federação Internacional de Handebol)	R\$200,00	R\$1.600,00
25	00055822	1	UND	1 rede de futevôlei com 4 lonas	R\$78,12	R\$78,12
27	335990-5	2	PAR	Antena para volei em Fibra de Vidro, Medidas oficiais.	R\$78,12	R\$156,24
28	00023822	5	UND	Cinto de Tração com 4 Elásticos - Cinto de tração duplo com quatro elásticos. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Desenvolvido para o treinamento de arranque e explosão, utilizado em treinamentos de futebol, escolas de esportes e outros segmentos desportivos, exercícios especiais para melhorar o condicionamento físico e muscular. Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura com para melhor ajuste, 80 cm de tubo látex (material desenvolvido especialmente para fitness) que estica até 70% de sua capacidade sem problemas.	R\$212,42	R\$1.062,10
29	280581-2	5	UND	BOMBA P/ ENCHER BOLAS com sistema "Double Action", infla nos dois sentidos, com mangueira prolongadora e agulha.	R\$24,57	R\$122,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

30	233038-5	8	JOGO	CARTÃO P/ ÁRBITRO JOGO- AMARELO E VERMELHO. (Jogo).	R\$5,02	R\$40,16
31	00025669	50	UND	Colete de treino em tecido 100% poliéster, com elástico regulador e viés. Cor a escolher.	R\$8,42	R\$421,00
32	242750-8	22	CONJUNTO	Conjunto esportivo para futebol de campo, tecido Dry liso com impressão total em transfer. Contendo Camisa, Calção e Meião atalhado e reforçado. Cor e arte a ser definida pelo setor demandante.	R\$53,47	R\$1.176,34
35	110893-0	20	UND	Cone em PVC, 50cm, para demarcação de circuito e/ou treino esportivo.	R\$15,22	R\$304,40
37	163910-2	4	PAR	Rede de futebol de campo tradicional confeccionado em Nylon fio 4mm, malha 15x15 cm em corda torcida entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta resistência, tamanho oficial. Cor branca, material com reforço de duas a três linhas ao redor de toda a rede.	R\$348,42	R\$1.393,68
40	00024425	250	METRO	Rede de proteção em quadra Poliesportiva, Fio SEDA 4mm, 100% polietileno (PEAD) virgem de alta densidade com tratamento UV, corda torcida entre nós de 10 x 10 cm quadriculadas. Com Proteção UV.	R\$8,70	R\$2.175,00
41	357606-0	8	UND	Rede de vôlei fio 2,0 de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, torcido. Com 4 faixas em lonas 100% algodão e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm, com ilhós metálicos nas quatro pontas. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho oficial 1,00x10,00metros.	R\$112,97	R\$903,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

43	351158-8	30	UND	Calça para capoeira, Branca, com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes na cintura e na perna esquerda uma bandeira do Brasil em silk ou costurada.	R\$59,42	R\$1.782,60
45	0004028	10	UND	Faixa para capitão elástica, com ajuste em velcro.	R\$10,97	R\$109,70
47	00060358	4	UND	REDE VOLEI de areia, medidas oficiais, 4 faixas sintéticas, fio nylon 2mm. com cabo de aço	R\$112,97	R\$451,88
48	00015090	50	UND	Bolinha de ping pong de acetato, 2 estrelas, na cor Branca ou Laranja.	R\$2,55	R\$127,50
49	50659-1	9	UND	Raquete de Ping Pong estilo caneta, borracha dupla, Com selo de aprovação da ITTF.	R\$29,67	R\$267,03
50	00027795	4	KIT	Kit BETS contendo TACO, triangulo e bolinha, madeira pinus sem emendas.	R\$18,62	R\$74,48
52	196839-4	3	UND	Troféu 1º Lugar, 102cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatuetas intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. 1365	R\$225,00	R\$675,00
55	196842-4	4	UND	Troféu artilheiro, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de jogador de futebol intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$29,67	R\$118,68
56	138350-7	4	UND	Troféu melhor goleiro, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de goleiro intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$29,67	R\$118,68



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

57	33453-7	4	UND	Troféu destaque do campeonato, 30cm de altura, base quadrada em polímero na cor preta, Estatueta de Deusa da vitória intercambiável. Personalizado de acordo com evento.	R\$29,67	R\$118,68
58	00038555	4	UND	Troféu em acrílico com recorte a laser, 25 cm de altura, com base em MDF, Personalizado conforme evento.	R\$85,00	R\$340,00
59	00056273	5	UND	Troféu em acrílico com recorte a laser, 30 cm de altura, com base em MDF, Personalizado conforme evento.	R\$102,00	R\$510,00
60	81754-6	5	UND	Jogo de Dama/Xadrez escolar, tabuleiro madeira, peças plásticas, 31 x 31cm.	R\$22,02	R\$110,10
61	00011462	5	UND	Dominó, Dominó Adição peça e caixa de madeira	R\$16,90	R\$84,50
TOTAL R\$ 26.624,26						

2.1

2.2 A entrega do objeto deste contrato será feita no Município de São Pedro da Cipa-MT de forma parcelada pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº013/2021, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº013/2021.
- 3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº013/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A entrega dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

- 6.1 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 6.2 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 6.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº013/2021, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** classificada respectivamente, no mencionado certame.

1.2 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
---------	---------



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

01.06.02.12.361.0007.2030.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.02.12.365.0007.2036.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.11.23.695.0004.2225.3.3.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 03 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal**

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Luciano Raci de Lima
Representante**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: